

LEI N. 10.785, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Mês Abril Marrom, dedicado à prevenção, ao combate e à reabilitação da deficiência visual todo mês de abril no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos.


O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído o Mês Abril Marrom, dedicado à prevenção, ao combate e à reabilitação da deficiência visual todo mês de abril no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos.

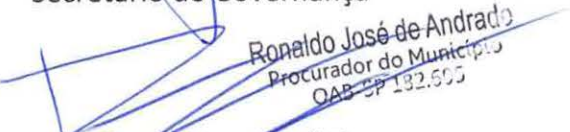
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de outubro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico


Ronaldo José de Andrade
Procurador do Município
OAB/SP 182.505

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 345/2023, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)